

Processo nº 3040.01.0003120/2026-42

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COTEP****Processo de Compra SIAD:** 3041039 000002/2026**Período de Lances:** 06/05/2026, das 09:00h às 15:00h

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-M G, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater - MG (acessível no sítio da Emater/MG: [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br)), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**1 - OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, **com entrega parcelada**, para a EMATER-MG, Unidade Regional de São Francisco e escritórios locais vinculados.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A pretensa aquisição é fundamental para atender demanda da EMATER-MG Unidade Regional de São Francisco, e respectivos escritórios locais a fim de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios, em observância à comunicação interna 192-04/2022, que normatiza o fornecimento de lanche diário aos seus empregados.

Diante do baixo valor anual da aquisição, a contratação proposta será realizada através do procedimento de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, no Portal de Compras de Minas Gerais, com fulcro no inciso II, §4º do Artigo 75, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-MG e terá vigência prevista de 12 meses.

Salientamos que ao optar pela modalidade de Cotação Eletrônica foi levado em consideração a dificuldade de licitar encontrada no interior, em processos de pequenos valores como é o caso, a opção por licitar poderia afastar o interesse dos fornecedores, que muitas vezes não tem interesse em participar da própria COTEP, acarretando em um processo deserto.

Outro fator de relevância é o custo de licitar em casos de processos de pequenos valores, como se configura esta contratação. A elaboração do processo e execução de um pregão traria um custo muito alto, quando comparado ao valor dos serviços contratados, sendo que não podemos descartar a possibilidade de uma frustração do processo, o que ainda poderia acarretar em um maior prejuízo.

**3 -(PESQUISA DE PREÇOS)\***

3.1 – A pesquisa de preços para aquisição de bens/contratação de serviços atende aos parâmetros do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, e contempla pelo menos três preços para cada item de material/serviço, estando documentados nos autos do processo.

**4- VALOR DE REFERÊNCIA)\***

4.1 – O valor de referência foi determinado a partir da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, observados os parâmetros previstos no art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022.

4.2 - Em observância ao disposto no art. 24, da Lei 14.133/21 c/c o §7º, do art. 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-MG, o valor estimado da contratação, em decorrência do presente certame, será **sigiloso**.

**Lote 01- Aquisição de gêneros alimentícios.**

LOTE	ITEM	CÓD DO ITEM SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------	------	------------------	-----------------------	--------------------	--------	----------------------	------------------

1	000164437	MANTEIGA - TIPO: COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. POTE 200G - 000164437	POTE 200 GR	240		
2	001370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MAXIMA ATE OPONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES.APRESENTA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR PCT 250 GR. 001370928	PCT 250 GR	300		
3	001669036	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E Nº DO LOTE; EMBALAGEM 5 KG; 001669036	PCT 5 KG	50		

01

4	001279963	BISCOITO - NOME: BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO TRADICIONAL; COMPOSTO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,ACUCAR INVERTIDO,SAL,EXTRATO DE MALTE,FERMENTOS QUIMICOS E GLUTEN. EMBALAGEM TERMO SSOOLDADA, INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 20 A 28 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.- PCT 375G - 001279963	PCT 375G	300		
5	001222198	BISCOITO - NOME: MAIZENA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE - PCT 375G - 001222198	PCT 375G	400		

#### 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - O critério de julgamento e da aceitação do objeto será o de MENOR PREÇO por lote atendidas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 6- PARTICIPAÇÃO:

6.1– Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

6.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e que militem no ramo pertinente ao objeto

6.1.2 - Desempenham e que militem no ramo pertinente ao objeto desta Dispensa Eletrônica, desde que previamente credenciadas no módulo Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, no Portal de Compras [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), nos termos dos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e nº 47.524/18, bem como pela Resolução SEPLAG nº 093/2018.

6.1.3 - Atendam às exigências constantes no termo de referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

#### 7 - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:

7.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### 8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 - O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente será realizado no ato do recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, firmado pelo fiscal do respectivo contrato, mediante simples recibo (carimbo de recebimento provisório) no verso do documento fiscal ou equivalente.

b) Definitivamente pelo gestor do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, e após comprovação da perfeita condição e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Em caso de não observância das condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva, sendo lavrado Termo de Recusa onde constarão as desconformidades e hipótese em que o produto deverá ser substituído em até 20 (vinte) dias corridos;

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos apresentados posteriormente, nem pela garantia do objeto entregue e/ou do serviço realizado.

8.2 - A contratação a que se refere o item 4 deste aviso, terá vigência 12 meses contados da assinatura do contrato.

## **9- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 - O objeto deverá ser entregue de **Forma parcelada em uma sequência trimestral** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Ordem de fornecimento, na sede da EMATER - MG localizada à Rua Silva Nº 767 Bairro Centro em São Francisco -MG.

9.2 - A empresa vencedora do certame deverá avisar antecipadamente sobre a entrega do objeto deste certame, com antecedência de no mínimo 72 (Setenta e duas) horas.

## **10 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 – Após observados as exigências deste aviso e a consulta à regularidade fiscal, é que o pagamento referente aos produtos constantes na Ordem de Fornecimento será efetuado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal.

10.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e, após a correção, reiniciado.

10.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira, juros, ou correção monetária.

10.4 – Ocorrendo qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal eletrônica, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação sem erros.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA:**

11.1 – O prazo de garantia deverá se de acordo a garantia de fabricação dos produtos aparentes ou ocultos.

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Programa Geral

## **13 - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

13.1 – O prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **30/04/2026 à 06/05/2026, até as 08:59h** no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

13.1.1 - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de realização da COTEP.

13.2 – A sessão de lances ocorrerá no dia **06/05/2026 das 09:00h às 15:00 h.**

## **14- HABILITAÇÃO**

14.1- A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

14.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2:00h (duas horas) úteis.

14.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

14.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

## **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou certidão simplificada e atual expedida pela Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, podendo ser exigida a comprovação atualizada da vigência do documento que for apresentado;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;

f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

g) Alvará da vigilância Sanitária em nome da contratada.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da ordem de fornecimento ou da rescisão do instrumento contratual.

**16.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.**

## 17 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Fornecimento de gêneros alimentícios, nas seguintes especificações:

17.1.2- A aquisição dos produtos, objeto deste aviso, será de **forma parcelada trimestral**, considerando a necessidade da contratante, EMATER-MG Unidade Regional de São Francisco.

17.1.3- Será emitido um contrato para assinaturas das partes com vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

17.1.4- Os produtos descritos no item 4 deste aviso deverão ser entregues de forma parcelada, à EMATER-MG pela contratada na Rua Silva Jardim, 767, Bairro Centro São Francisco -MG Cep: 39-300-000.

**17.1.5- Os produtos perecíveis, como, manteiga, e aqueles que são fabricados com maiores períodos de vencimento deverão ser enviados com validade acima de 3 meses, pois o consumo não será de imediato.**

17.1.6 - A mercadoria deverá ser entregue no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento enviada pela EMATER-MG Unidade Regional de São Francisco.

17.1.7 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas trimestralmente ou de acordo com a necessidade. Para cada ordem de fornecimento recebida a contratada deverá, após a entrega dos produtos, emitir a Nota Fiscal correspondente.



Os produtos deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e conservação de suas características físicas, químicas e biológicas. **CONTRATANTE** consorciar o fornecimento de produtos que não satisfam o controle de qualidade. [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

17.1.9. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **138647975** e o código CRC **AB5DFCA** de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

17.1.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, venha a ser.